

**REGULAMENTO DAS ATIVIDADES COMPLEMENTARES
DO CURRÍCULO DO CURSO SUPERIOR DE TECNOLOGIA EM LOGÍSTICA
DA FACULDADE SENAC PERNAMBUCO**

**Capítulo I
Disposições Preliminares**

Art. 1º Este regulamento tem por finalidade normatizar as Atividades Complementares que compõem o currículo do Curso Superior de Tecnologia em Logística da Faculdade Senac Pernambuco.

Parágrafo único. As Atividades Complementares compreendem um conjunto de atividades, num total de 120 (cento e vinte) horas, desenvolvidas pelo aluno fora do horário regular das disciplinas oferecidas pelo Curso.

Art. 2º As Atividades Complementares podem ser desenvolvidas em qualquer fase do Curso e são integralizadas por atividades de ensino, pesquisa e extensão que não constam da estrutura curricular do Curso.

**Capítulo II
Dos Objetivos**

Art. 3º O objetivo das Atividades Complementares é o de propiciar aos alunos uma formação acadêmica interdisciplinar e flexível.

**Capítulo III
Das Atividades Complementares**

Art. 4º São consideradas Atividades Complementares para fins de integralização da carga horária do currículo pleno do Curso Superior de Tecnologia em Logística da Faculdade Senac Pernambuco, devidamente comprovadas e que sejam correlacionadas com a temática do curso:

Atividades de Ensino:

- I** - Participação em monitoria no curso
- II** - Comparecimento a defesas de monografias
- III** - Disciplina cursada em outros cursos da Faculdade Senac
- IV** - Disciplinas cursadas fora da Faculdade Senac
- V** - Cursos instrumentais informática e/ou Língua Estrangeira
- VI** - Certificações Reconhecidas da área
- VII** - Elaboração de material didático com supervisão do Professor
- VIII** - Atividade extraclasse promovida como parte da formação do aluno
- IX** - Visitas técnicas

Atividades de Pesquisa:

X - Participação em pesquisas

XI - Atividade de Iniciação Científica

XII - Publicações de artigos, em revistas, periódicos, sites e similares

XIII - Publicação em livro na área

XIV - Participação em programa especial de treinamento

Atividades de extensão:

XV - Participação em seminários, congressos, conferências, encontros

XVI - Atendimento comunitário de cunho social

XVII - Apresentação de trabalhos, concursos, exposições, painéis, mostras e congêneres

XVIII - Estágio extracurricular em entidades públicas ou privadas conveniadas com a Faculdade Senac

XIX - Participação em órgãos colegiados da Faculdade Senac

Representação estudantil

XX - Cursos de extensão universitária, dentro ou fora da Faculdade Senac

§ 1º Para integralizar o total de 120 (cento e vinte) horas de Atividades Complementares, o aluno poderá validar, no máximo, 50% (cinquenta por cento) da carga horária total dessas atividades em cada categoria prevista nos incisos deste artigo, sendo obrigatório o cumprimento de, no mínimo, 20 (vinte) horas em atividades de pesquisa. Recomenda-se que o aluno distribua suas atividades entre pesquisa, ensino e extensão de forma equilibrada.

§ 2º A verificação das comprovações mencionadas no *caput* deste artigo, bem como a análise da natureza das atividades, serão realizadas pelo Coordenador do Curso.

§ 3º As viagens de estudo que não foram computadas na carga horária em nenhuma das disciplinas do Curso, poderão ser consideradas Atividades Complementares quando os relatórios correspondentes forem aprovados pelo professor responsável pelo evento.

§ 4º As disciplinas de que trata o inciso IV, independentemente da área, são consideradas disciplinas válidas para efeito de Atividades Complementares, desde que aprovadas pela respectiva Coordenação e sejam coerentes com a temática do curso.

§ 5º As comprovações da participação em eventos de logística mencionadas no inciso XV serão analisadas, caso a caso, pelo Coordenador.

§ 6º Cada publicação de artigo em periódico local, nacional ou internacional, mencionada no

inciso XII, terão validadas 5 (cinco), 10 (dez) e 20 (vinte) horas cada, respectivamente.

Capítulo IV Da Coordenação

Art. 5º A Coordenação das Atividades Complementares ficará a cargo do Coordenador do Curso.

Capítulo V Das Atribuições

Art. 6º Compete ao Coordenador das Atividades Complementares:

- I** – administrar e supervisionar, de forma global, as Atividades Complementares de acordo com este Regulamento;
- II** - despachar os requerimentos dos alunos relativos às atividades complementares;
- III** - apresentar o presente Regulamento aos alunos e orientá-los sobre o integral cumprimento das Atividades Complementares;
- IV** - encaminhar à Secretaria Acadêmica as comprovações das atividades complementares.

Art. 7º Compete ao aluno:

- I** – requerer na Secretaria Acadêmica a aprovação e comprovar o cumprimento das Atividades Complementares apresentando os documentos originais e cópia para autenticação;
- II** - buscar orientação prévia junto à Coordenação das Atividades Complementares sobre atividades a serem realizadas.

§ 1º A aprovação da carga horária das atividades de que trata o inciso I poderá ser requerida a partir do Módulo I e até o final do Curso.

§ 2º Em caso de não cumprimento da carga horária total das Atividades Complementares, até o final do curso, o aluno deverá efetuar matrícula para cumprimento da carga horária remanescente, implicando no pagamento de um valor correspondente a uma disciplina de 40h.

Capítulo VI Disposições Gerais

Art. 8º Compete ao Coordenador do Curso de Logística dirimir as dúvidas referentes à interpretação deste Regulamento, bem como suprir as suas lacunas, expedindo os atos complementares que se fizerem necessários.

Art. 9º Casos omissos serão resolvidos pela Gerência Acadêmica, ouvindo a Coordenação do Curso.

Art. 10º. Ficam estabelecidas as seguintes exigências para o aproveitamento das atividades complementares.

ESPECIFICAÇÕES DAS ATIVIDADES COMPLEMENTARES

Atividades de Ensino:

INCISO	DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES	APROVEITAMENTO MÁXIMO	REQUISITO
I	Participação em monitoria no curso	20 h por semestre	Declaração e relatório das atividades
II	Comparecimento a defesas de monografias - temas pertinentes PI?	2h por participação	Relatório do evento e Lista de presença
III	Disciplina cursada em outros cursos da Faculdade Senac	20h por disciplina	Histórico oficial
IV	Disciplinas cursadas fora da Faculdade Senac	20h por disciplina	Histórico escolar e o programa da disciplina
V	Cursos instrumentais – informática e/ou Língua Estrangeira	10h por semestre	Declaração do curso e aprovação .no módulo ou semestre
VI	Certificações Reconhecidas da área	10h por semestre	Documento comprovando a certificação
VII	Elaboração de material didático com supervisão do Professor	5h por material	Cópia do material
VIII	Atividade extraclasse promovida como parte da formação do aluno	10h por participação	Certificado de Participação
IX	Visitas técnicas	4h por visita	Documento da organização e/ou comprovante de presença.

Atividade de pesquisa:

INCISO	DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES	APROVEITAMENTO MÁXIMO	REQUISITO
X	Participação em pesquisas	10h por produto final publicado	Relatório do aluno aprovado pelo professor orientador
XI	Atividade de Iniciação Científica	20h por bolsa	Relatório do aluno aprovado pelo professor orientador
XII	Publicações de artigos, em revistas, periódicos, sites e similares	20h por produto publicado	Publicação aceita
XII	Publicação em livro na área	40h por produto publicado	Livro publicado
XIV	Participação em programa especial de treinamento	10h por semestre	Atestado ou Certificado de participação

Este regulamento entra em vigor na data de sua publicação.